



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1854, de 18 de maio de 2006.**

**Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Tropeirista União Gaúcha.**

**Autoria: Vereador Vandré Marcos Spanholi**

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Tropeirista União Gaúcha, inscrita no CNPJ sob nº 05.981.650/0001-89, com sede e foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,  
aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2006.

  
Pedro Mezzomo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
Degelso Strapazzon  
Assessor de Planejamento